



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI N°. 204/2017

MARCO-CE, 06 DE FEVREIRO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FAZER REAJUSTAMENTO DOS TÉCNICOS DE HIGIENIZAÇÃO DENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a remuneração dos servidores municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos e salários.

CARGO	VALOR
Técnico de Higienização Dental	R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 06 de fevereiro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal